

Lei nº 1.423, de 06 de dezembro de 1983.

"Da denominação e um logradouro Público desta Cidade"

A Câmara Municipal de Banhuasa, no Estado de Minas Gerais, por seu Representante, Deputado, em, em seu nome, Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º) Fica denominado de Rua Benedito Ribeiro Lima, a atual Rua Profetada nº Sete, no Bairro Belciano Sberinger, nesta cidade de Banhuasa - RJ.

Art. 2.º) O Poder executivo promoverá as diligências necessárias para o cumprimento do artigo 1.º desta Lei;

Art. 3.º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Banhuasa (RJ), 06 de dezembro 1983.

Fernando Nobres - Prefeito Municipal

Salim Aly Barakat - Sec. de Gabinete